# *Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna*

**Estado de São Paulo**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 08/05/2023

Presidente

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023**

Ibiúna, 05 de maio de 2023.

**Senhor Presidente**

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 036, de 05 de maio de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que o município recebeu recurso de Emenda Parlamentar Federal do deputado Vitor Lippi, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para aquisição de pedras que serão usadas na manutenção de estradas rurais do município.

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte ficha da receita:

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | **Fonte de Recurso** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|
| | | | **05 - União** | |
| **Ficha** | **17.19.57.00.00** | **Transferência Especial da União** | | |
| **151** | **17.19.57.01.00** | **Transferência Especial da União - Principal** | | 300.000,00 |
| | | **TOTAL DOS RECURSOS** | | **300.000,00** |

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente

**PAULO KENJI SASAKI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 297
Recebido em 08 de 05 de 2023
Prazo Venc. em ... de ... de ...

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 08/05/2023
Sec. Administrativa

**AO**
**Recebido POR ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**
**DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

297 -

**PROJETO DE LEI Nº 036**
**DE 05 DE MAIO DE 2023.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 05 DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso II do art.41 da Lei 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

**02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
02.15.01 - Serviços Municipais
15.452.5002.2043 - Manutenção de Estradas Rurais

| Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| XXX | 02.15.01 | 15.452.5002.2043 | 3.3.90.30 | 05.110.00 | 300.000,00 |
| | | | **TOTAL DO CRÉDITO ABERTO** | | **300.000,00** |

**Art. 3º -** Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente Emenda Parlamentar Federal nº 202237770008, na seguinte ficha da receita.

| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | **Fonte de Recurso** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|
| | | | **05 - União** | |
| **Ficha** | **17.19.57.00.00** | **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO** | | |
| **151** | **17.19.57.01.00** | **Transferência Especial da União - Principal** | | 300.000,00 |
| | | | **TOTAL DOS RECURSOS** | **300.000,00** |

**Art. 4º -** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**PAULO KENJI SASAKI**
**Prefeito Municipal**

Casa Civil | Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações | Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral | Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil | Planalto


# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

**Dados Básicos** | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

| Código do Plano de Ação | Ano | Modalidade de Transferência | Programa |
|---|---|---|---|
| 09032022-014769 | 2022 | Especial | 09032022 |

| Beneficiário | UF |
|---|---|
| 46634531000137 - MUNICIPIO DE IBIUNA | SP |

| Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|
| 001 - Banco do Brasil | 825-7 | 45689-6 |

| Emenda Parlamentar | Valor de Custeio | Valor de Investimento |
|---|---|---|
| 202237770008-VITOR LIPPI | R$ 300.000,00 | R$ 0,00 |

Transferência Especial Federal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE MAIO DE 20
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação dos Srs. Vereadores(a) no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 que "Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 297 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara tem o objetivo de criar e incluir na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 01 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, criar e incluir 01 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Ciências Contábeis e inscrição no órgão de classe, criar e incluir 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, que comprove a conclusão de curso de ensino superior, criar e incluir a função gratificada de Diretor de Processo Legislativo, que será exercida por um servidor do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, que possua formação em ensino de nível médio, função exercida de forma cumulativa com as atribuições do cargo efetivo do servidor designado, sendo que Projeto de Lei é necessário para o suprimento das demandas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional especial no valor total de R$ 300.000,00 para criação da dotação:- 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 - Serviços Municipais – 15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais - ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2043, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 05.110.00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, provenientes de excesso de arrecadação de da ficha 151 – 17.19.57.00.00 - Transferência Especial da União, 1719.57.01.00 Transferência Especial da União – Principal, fonte de recurso 05 – União – R$ 300.000,00, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Vitor Lippi para serem utilizados na manutenção de estradas rurais do Município Ibiúna;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 296 e 297 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 297 de 2023 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MAIO DE 2023.**

*Ronie Von*
Vereador PP

*Fausto Dourado*
*Vereador*

*Devanir Cândido de Andrade*
*VEREADOR*

Lucas Borba
Vereador MDB

**LUIZ FERNANDO G. VIEIRA**
**LUIZ FERNANDO**
**"PIU"**
**VEREADOR**

**Aladin**
**Vereador**
**(15) 99797.9843**

**Antônio Reginaldo Firmino**
**(Naldo)**
**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 297 de 2023**
**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data Projeto de Lei nº. 297 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/2022 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação da dotação orçamentária 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 – Serviços Municipais – 15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais, ficha xxx da unidade orçamento 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2043, natureza de despesa 3.3.90.30 – destinação recurso 05.110.00 – R$ 300.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da ficha 151 – 17.19.57.00.00 - Transferência Especial da União, 1719.57.01.00 Transferência Especial da União – Principal, fonte de recurso 05 – União – R$ 300.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a autorização legislativa é necessária para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional especial no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação da dotação orçamentária 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 – Serviços Municipais – 15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais, ficha xxx da unidade orçamento 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2043, natureza de despesa 3.3.90.30 – destinação recurso

05.110.00 – R$ 300.000,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da ficha 151 – 17.19.57.00.00 - Transferência Especial da União, 1719.57.01.00 Transferência Especial da União – Principal, fonte de recurso 05 – União, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro por tratar de despesas a serem realizadas com recursos da União, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Vitor Lippi para serem utilizados na manutenção de estradas rurais do Município Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 MAIO DE 2023**.

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**
**VICE-PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES**
**MEMBRO**

**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VOLNEI GALVÃO**
**VICE - PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**
**MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**
**VICE - PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES**
**MEMBRO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 257/2023**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO KENJI SASAKI,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

**02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**02.15.01 – Serviços Municipais**

15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais

| Ficha | Unidade Orçamento | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Xxx | 02.15.01 | 15.452.5002.2043 | 3.3.90.30 | 05.110.00 | 300.000,00 |
| | | | TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | | 300.000,00 |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) referente Emenda Parlamentar Federal nº 202237770008, na seguinte ficha da receita.

| | | | Fonte de Recurso | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | **Excesso de arrecadação** | | **05 - União** | |
| **Ficha** | **17.19.57.00.00** | **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO** | | |
| 151 | 17.19.57.01.00 | Transferência Especial da União – Principal | | 300.000,00 |
| | | | **TOTAL DOS RECURSOS** | **300.000,00** |

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**
**PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**
**1º SECRETÁRIO**

**VOLNEI GALVÃO**
**2º SECRETÁRIO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
## "Vereador Rubens Xavier de Lima"
**Estado de São Paulo**
**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br


Ofício GPC nº. 156/2023

Ibiúna, 09 de maio de 2023.

CÓPIA

**SENHOR PREFEITO**:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 257/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 036, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 297 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**
**PAULO KENJI SASAKI**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

Alessandra
16/05/23

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


13

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 297 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 297 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Sergurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023 em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 297 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 297 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 257/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 156/2023 de 09 de maio de 2023.

Ibiúna, 17 de maio de 2023.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**